



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

## LEI Nº 014/2011

**SÚMULA:** AUTORIZA o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2011 no valor de R\$ 317.790,00 (Trezentos e dezessete mil e setecentos e noventa reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.01 DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0431.2.019 – Transporte Escolar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 317.790,00

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta de receita	Descrição	Valor R\$
24.71.02.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE CONVÊNIO - CAMINHOS DA ESCOLA (Aquisição de 02 ônibus para o Transporte Escolar)	317.790,00
	TOTAL	317.790,00

**Art. 3º** Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 14 de Março de 2011.

  
ALBERTO ARISI  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM**

15 / 03 / 2011